

# PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**  
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130  
Tel/Fax 4661-1078 - E- mail camara@embuguacu.sp.leg.br

## MOÇÃO Nº 042/2021

A **Terapia Ocupacional** tem o objetivo de ajudar a “**Criança com Autismo**” a melhorar sua qualidade de vida em casa, escola e perante a sociedade. O terapeuta ocupacional desempenha papel primordial no âmbito da saúde coletiva, pois sua formação é capacitada a lidar com questões sociais, de reabilitação física e psíquica, reintegração social e, a partir disso, contribuir para a promoção, prevenção e recuperação daqueles que necessitam de cuidado. Além de ajudar a introduzir, manter e melhorar as habilidades para que as crianças com autismo possam ser o mais independentes possíveis e ter qualidade de vida;

Considerando que a Comissão de Assuntos Sociais (CAS) aprovou em 21 de setembro de 2021, o Projeto de Lei do Senado (PLS) 169/2018, que torna obrigatória a prestação de assistência integral à pessoa com autismo pelo Sistema Único de Saúde (SUS). A proposta foi encaminhada pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), a partir de uma sugestão legislativa (SUG 21/2017) para a criação de centros de atendimento integral para autistas financiados pelo SUS;

Considerando que o PLS 169/2018 inclui a obrigatoriedade na Lei 12.764, de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA). A intenção é viabilizar a oferta de ações e serviços voltados à atenção integral à saúde dos autistas, compreendendo diagnóstico precoce, atendimento multiprofissional e acesso a medicamentos e nutrientes.

Considerando que o autismo é uma condição neuropsiquiátrica. Costuma se manifestar ainda na primeira infância (de zero a seis anos) e comprometer o desenvolvimento nas áreas da linguagem, interação social e do comportamento. Não há uma causa isolada, podendo resultar da combinação de fatores genéticos e/ou ambientais.

# PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**  
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130  
Tel/Fax 4661-1078 - E- mail [camara@embuguacu.sp.leg.br](mailto:camara@embuguacu.sp.leg.br)

Considerando que a identificação de atrasos no desenvolvimento, o diagnóstico oportuno de Transtorno do Aspecto Autista (TEA) e encaminhamento para intervenções comportamentais e apoio educacional na idade mais precoce possível, pode levar a melhores resultados a longo prazo, considerando a neuroplasticidade cerebral.

Considerando que é muito importante buscar por Terapeutas Ocupacionais especializados, para que possam trabalhar em conjunto com outros profissionais que atendam a criança com autismo. Pais e professores devem participar do processo de diagnóstico e elaboração de estratégias, pontuando as principais características e dificuldades de cada criança.

Considerando que foi criado em 2008, o Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) serviço para oferecer atendimento de forma integrada e cooperativa a quem utiliza o Sistema Único de Saúde (SUS), ampliando as possibilidades de análise e de intervenção tanto nas unidades de saúde como nas visitas domiciliares. Formado por equipes multidisciplinares que apoiam profissionais de saúde da família e das equipes de atenção básica. O NASF pode contar com assistente social, profissional de educação física, farmacêutico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, arte educador, nutricionista, psicólogo, terapeuta ocupacional, ginecologista/obstetra, homeopata, pediatra, veterinário, psiquiatra, geriatra, internista (clínica médica), médico do trabalho, acupunturista e profissional de saúde sanitaria. A composição de cada núcleo é definida pela gestão do município.

Considerando o tratamento eficaz com a terapia ocupacional, promove a criança com autismo habilidades: desenvolver relacionamentos com colegas e adultos, aprender a se concentrar nas tarefas, aprender a lidar com a frustração, expressar sentimentos de maneira adequada, divertir-se com seus colegas e aprender a se autorregular.

Considerando que a inclusão social visa à retomada da condição de cidadão pelo indivíduo, a reconstrução da cidadania e a capacidade de gerir a própria vida.

# PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**  
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130  
Tel/Fax 4661-1078 - E- mail [camara@embuguacu.sp.leg.br](mailto:camara@embuguacu.sp.leg.br)

Considerando também que é dever do Vereador buscar formas eficientes de garantir os direitos da população, e que o acesso a saúde é um direito de todos previsto em constituição;

Com base no exposto, a Câmara Municipal de Embu-Guaçu, apresenta **MOÇÃO DE APELO** ao Prefeito do Município, Secretária de Saúde, Secretário de Finanças e Orçamento e Secretário de Governo, no sentido de discutir e viabilizar estudos para inclusão no Sistema Único de Saúde (SUS) a **TERAPIA OCUPACIONAL, de forma a garantir tratamento as crianças com autismo.**

Que do deliberado pelo Plenário, seja dada ciência ao Prefeito do Município, Secretária de Saúde, Secretário de Finanças e Orçamento e Secretário de Governo.

Plenário Benedicto Roschel de Moraes, aos 23 (vinte e três) dias de novembro de 2021.

Marco Vinicius Nunes de Barros – Engenheiro Barros  
Vereador-PTB

# PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**  
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130  
Tel/Fax 4661-1078 - E- mail camara@embuguacu.sp.leg.br

## APOIO:

Antônio Filho Botelho - Toninho  
do Valflor  
Vereador Presidente – MDB

Isaias Coelho  
Vereador – CIDADANIA

Carlos Alberto da Silva -  
Carlinhos  
Vereador – REPUBLICANOS

João Domingues Mendes -  
Joãozinho do Cavalo  
Vereador – PTB

Prof. Carlos Shyton  
Vereador – CIDADANIA

João Reimberg de Jesus - João  
Sené  
Vereador – DEM

Clebinho Jogador – Cleber dos  
Santos Pereira Dias  
Vereador – PV

Joaquim de Souza Silva - Joaquim  
da Aposentadoria  
Vereador – PP

Edmilson Rosário dos Santos -  
Edmilson Cabeleireiro  
Vereador – MDB

Michael Rodrigues Siqueira -  
Maicon Siqueira  
Vereador – PSC

Hércules Ronaldo Inácio da Silva  
- Prof. Colle  
Vereador – MDB

Lucas Sulivan da Silva Batista -  
Lucas da Saúde  
Vereador – PSC

# PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**  
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130  
Tel/Fax 4661-1078 - E- mail [camara@embuguacu.sp.leg.br](mailto:camara@embuguacu.sp.leg.br)